



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1. Termo de Referência tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a realização de Rodeio em Touros, com fornecimento de todos os serviços, materiais, equipamentos, estruturas, mão de obra e demais itens necessários à execução do evento, no âmbito da 3ª EXPO – Festa Agropecuária de Novo Horizonte do Sul/MS, alusiva ao Dia Nacional do Agricultor, a ser realizada nos dias 30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2026, no Município de Novo Horizonte do Sul/MS.**

1.2. **Vigência da Contrato Administrativo:** O presente Contrato Administrativo terá vigência **a partir da data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2026**, período no qual deverão ser cumpridas todas as obrigações contratuais assumidas pelas partes, observadas as condições, os prazos e as demais disposições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

1.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR R\$
1	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PESSOAL, DE VIDA E INVALIDEZ PERMANENTE OU TEMPORÁRIA, PARA APROXIMADAMENTE 50 PESSOAS EM FAVOR DOS PROFISSIONAIS DO RODEIO (BOIADEIROS, MADRINHEIROS, SALVA VIDAS, DOMADORES, PORTEIROS, JUÍZES, LOCUTORES, ENTRE OUTROS), QUE TAMBÉM COMPREENDE O RESSARCIMENTO DE TODAS AS DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES DECORRENTES DE EVENTUAIS ACIDENTES QUE VIER A SOFRER NO INTERFÍCIO DE SUA JORNADA NORMAL DE TRABALHO, INDEPENDENTE DA DURAÇÃO DA EVENTUAL INTERNAÇÃO, DOS MEDICAMENTOS E DAS TERAPIAS QUE FOREM NECESSÁRIAS.	UN	01	SIGILOSO
2	DIÁRIA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 40 (QUARENTA) METROS DE ARQUIBANCADA METÁLICA TUBULAR DE 02 (DUAS) POLEGADAS, SENDO (07 DEGRAUS E 01 PASSARELA).	DIARIA	03	SIGILOSO
3	DIARIA DE ENGENHEIRO (COM REGISTRO NO CREA) CONTRATADO PARA ACOMPANHAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DO RODEIO, INCLUINDO PROJETO DE BOMBEIRO, PROJETO ARQUITETONICO E APRESENTAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES PERANTE OS ORGAOS COMPETENTES.	DIARIA	03	SIGILOSO
4	DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED 4*3 CADA, DE ALTA DEFINIÇÃO	DIARIA	06	SIGILOSO
5	DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) TOUROS, INCLUSO LOCAL ADEQUADO PARA ESTADIA DOS ANIMAIS, COM O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO CONFORME DETERMINA O IAGRO (AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO MS).	DIARIA	03	SIGILOSO
6	DIARIA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 01 (UMA) ARENA DE ESTRUTURA MATALICA PROFISSIONAL, MODELO AMERICANO, DE NO MINIMO 30MX30M COM 08 (OITO) BRETES.	DIARIA	03	SIGILOSO
7	CHEQUES GIGANTES EM PVC DE 2MM ADESIVADO DE 1M*50CM PARA PREMIAÇÃO SIMBÓLICA, COM PRÉVIA APROVAÇÃO DA ARTE PELA PREFEITURA MUNICIPAL.	UN	05	SIGILOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

8	DIARIA DE FISCAL DE BRETES PARA CADA NOITE DO EVENTO.	DIARIA	03	SIGILOSO
9	DIÁRIA DE FISCAL AUXILIAR DE BRETES.	DIARIA	03	SIGILOSO
10	DIÁRIA DE AUXILIAR DE PISTA.	DIARIA	03	SIGILOSO
11	DIÁRIA DE COORDENADOR DE ARENA.	DIARIA	03	SIGILOSO
12	DIÁRIA DE JUÍZES DE RODEIO PROFISSIONAL.	DIARIA	06	SIGILOSO
13	DIÁRIA DE COORDENADOR DE EMBRETAMENTO.	DIARIA	03	SIGILOSO
14	DIARIA PARA LOCUTOR COMERCIAL	DIARIA	03	SIGILOSO
15	CACHE LOCUTOR REGIONAL	DIARIA	03	SIGILOSO
16	CACHE DE COMENTARISTA PROFISSIONAL	DIARIA	03	SIGILOSO
17	DIÁRIA DE PORTEIREIROS.	DIARIA	09	SIGILOSO
18	DIÁRIA DE AUXILIAR DE CONTROLE DE PONTOS	DIARIA	03	SIGILOSO
19	DIÁRIA DE SALVA-VIDAS	DIARIA	06	SIGILOSO
20	DIÁRIA DE MADRINHEIRO PARA TOURO.	DIARIA	03	SIGILOSO
21	DIÁRIA DE EQUIPE DE MANEJO.	DIARIA	15	SIGILOSO
22	PREMIAÇÃO DO 1º AO 5º LUGAR NAS MODALIDADES RODEIO EM TOUROS, COM NO MÍNIMO R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).	UN	1	SIGILOSO
23	CONTRATAÇÃO DE SEGURO DO PÚBLICO DE 3.000 (TRÊS MIL) PESSOAS.	UN	01	SIGILOSO
24	CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTE EM FAVOR DO PEÃO DE RODEIO, PREVENDO INDENIZAÇÃO POR MORTE OU INVALIDEZ PERMANENTE NO VALOR MÍNIMO DE R\$ 133.820,66 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), QUE TAMBÉM COMPREENDE O RESSARCIMENTO DE TODAS AS DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES DECORRENTES DE EVENTUAIS ACIDENTES QUE O PEÃO VIER A SOFRER NO INTERFÍCIO DE SUA JORNADA NORMAL DE TRABALHO, INDEPENDENTE DA DURAÇÃO DA EVENTUAL INTERNAÇÃO, DOS MEDICAMENTOS E DAS TERAPIAS QUE FOREM NECESSÁRIAS.	UN	01	SIGILOSO
25	DIARIA DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM COMPLETO PARA O RODEIO CONTENDO NO MÍNIMO: SOM DE ALTA POTÊNCIA - 20.000 (VINTE MIL) WATTS RMS COM CAIXAS LINE ARRAY DE ALUMÍNIO, COM EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO (QUANTIDADE DE ACORDO COM A AVALIAÇÃO TÉCNICA DA ENGENHARIA E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR) COM ART PARA BOMBEIRO.	DIARIA	03	SIGILOSO
26	DIÁRIA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA O RODEIO CONTENDO NO MÍNIMO: MINI BRUTES DE INOX, 12 (DOZE) MAX BRUTES ZINCADOS, 22 (VINTE E DOIS) MOVING DE LED, RED E BIM, 14 (QUATORZE) RAIOS LASERS, 12 (DOZE) TUBO LED, 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR, 01 (UM) SKY LAR DE 6000 (SEIS MIL) DE 6 (SEIS) FECHO DE LUZ, 2 (DOIS) SKYWALKER DE 4000 (QUATRO MIL), 12 (DOZE) MÁQUINAS DE	DIARIA	03	SIGILOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	FUMAÇA, 01 (UM) SKY PEPER, COM ART. ILUMINAÇÃO PARA ARQUIBANCADAS: NO MÍNIMO 30 (TRINTA) HQI COLORIDOS DE 400 (QUATROCENTOS) WATTS. SISTEMA DE LUZ EMERGENCIAL NAS			SIGILOSO
27	DIÁRIA DE ILUMINAÇÃO PARA ARQUIBANCADAS: NO MÍNIMO 30 (TRINTA) HQI COLORIDOS DE 400 (QUATROCENTOS) WATTS, SISTEMA DE LUZ EMERGENCIAL NAS ARQUIBANCADAS, 02 CANHÕES DE LUZ SEGUIDORES PARA ABERTURA DO RODEIO COM NO MÍNIMO 1000 (MIL) WATTS CADA, COM ART.	DIARIA	03	SIGILOSO
28	DIÁRIA DE OPERADOR DE VÍDEO PARA CAPTURA E EDIÇÃO DAS MONTARIAS PARA EXIBIÇÃO EM PAINÉIS DE LED	DIARIA	03	SIGILOSO
29	DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE 30 (TRINTA) CURRAIS E QUERÊNCIA PARA TOUROS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 45 (QUARENTA E CINCO) ANIMAIS.	DIARIA	03	SIGILOSO
30	DIÁRIAS DESTINADAS AO CUSTEIO DAS DESPESAS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DE TODA A EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM, REALIZAÇÃO E DESMONTAGEM DO RODEIO.	DIARIA	45	SIGILOSO
31	DIÁRIA DE VETERINÁRIO CREDENCIADO NO IAGRO (AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO MS);	DIARIA	03	SIGILOSO
32	DIÁRIA DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA TIPO GALPÃO COM CALHA, MEDINDO 30,00 M X 50,00 M, COM PÉ-DIREITO (ALTURA LIVRE) MÍNIMO DE 9,00 METROS, ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COBERTURA EM LONA VINÍLICA DE PVC IMPERMEÁVEL, ANTICHAMA E COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, FIXAÇÃO, TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO, GARANTINDO TOTAL SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA ESTRUTURA.	DIARIA	03	SIGILOSO
33	DIARIA DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO DE, NO MÍNIMO, 14X12M, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BOCA DE CENA DE 14M E PROFUNDIDADE DE 12M; PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL DE, NO MÍNIMO, 25 MM, COM ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO DE ATÉ 1,60 M; PÉ-DIREITO MÍNIMO DE 8 M; 02 GRIDS PARA PA MEDINDO DE 2M X 8M ATÉ 2M X 14,5M, EM BOX TRUSS P-30; 02 ÁREAS LATERAIS (SIDE STAGES) DE 4M X 4M; GUARDA-CORPO EM TODO O PERÍMETRO; 02 ESCADAS DE ACESSO; FECHAMENTO DA SAIA DO PALCO EM MADEIRA OU TECIDO. O PALCO DEVERÁ ESTAR PERFEITAMENTE NIVELADO E TOTALMENTE REVESTIDO COM CARPETE OU LINÓLEO PRETO EM TODA A SUA EXTENSÃO. COLUNAS E COBERTURA EM BOX TRUSS P-50, COM RAMPAS E ESCADA DE ACESSO, DEVENDO POSSUIR CAPACIDADE ESTRUTURAL PARA SUPORTAR OS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS CÊNICAS. DEVERÁ ACOMPANHAR A ESTRUTURA 01 HOUSE MIX, MEDINDO, NO MÍNIMO, 4,00M X 4,00M X 2,50M, COM TABLADO ACARPETADO DE, NO MÍNIMO, 0,40M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO, COBERTA COM TENDA MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA, EM LONA KP-100, INSTALADA A UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 15 METROS E MÁXIMA DE 35 METROS DO PALCO. DEVERÃO SER FORNECIDOS, AINDA, 08 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS PADRÃO ROSCO, ACARPETADOS, MEDINDO, NO MÍNIMO, 2,00M X 1,00M, SENDO: 03 PRATICÁVEIS PARA BATERIA COM ALTURA DE 0,40M; 03 PRATICÁVEIS PARA METAIS COM ALTURA DE 0,20M; E 02 PRATICÁVEIS PARA TECLADOS, EM NÍVEL 0. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DA ESTRUTURA, SENDO OBRIGATÓRIA A CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES DE INCÊNDIO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODA A ÁREA DE TRABALHO E NA HOUSE MIX.	DIARIA	03	SIGILOSO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

34	DIÁRIA DE LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA MEDINDO, NO MÍNIMO, 40,00M X 10,00M, DESTINADA À COBERTURA DA ARQUIBANCADA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA, FIXAÇÃO ADEQUADA, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES.	DIARIA	03	SIGILOSO
35	DIÁRIA DE LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE CAMAROTE MEDINDO, NO MÍNIMO, 40,00M X 10,00M, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA, PISO ELEVADO E NIVELADO, GUARDA-CORPOS E DEMAIS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO, FIXAÇÃO ADEQUADA, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES.	DIARIA	03	SIGILOSO

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS.

2.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização do **Rodeio em Touros**, no âmbito da **3ª EXPO – Festa Agropecuária de Novo Horizonte do Sul/MS**, alusiva ao **Dia Nacional do Agricultor**, a ser realizada nos dias **30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2026**, no Município de Novo Horizonte do Sul/MS, mediante a contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução completa, compreendendo todos os serviços, materiais, equipamentos, estruturas, mão de obra, profissionais, seguros e demais recursos indispensáveis à adequada execução do evento.

2.2. A demanda foi formalizada pelo Gabinete do Prefeito e contempla os elementos técnicos necessários à realização do Rodeio em Touros, incluindo infraestrutura específica, arena, arquibancadas, tendas, sistemas de sonorização e iluminação, painéis de LED, equipamentos, equipe técnica especializada, profissionais diretamente envolvidos na competição, premiação, assistência veterinária, seguros e demais serviços e recursos correlatos necessários ao regular desenvolvimento das atividades.

2.3. A realização do rodeio, como parte integrante da programação da **3ª EXPO – Festa Agropecuária de Novo Horizonte do Sul/MS**, possui relevante interesse público, especialmente por estar inserida em evento destinado à valorização da atividade agropecuária, dos produtores rurais e das tradições relacionadas ao campo. Estima-se a participação de aproximadamente **3.000 pessoas ao longo dos três dias de programação**, compreendendo a população local, visitantes de municípios da região, competidores, equipes técnicas, comerciantes e demais participantes.

2.4. Em razão do porte e das características do evento, sua execução demanda planejamento operacional específico, infraestrutura adequada e observância das normas aplicáveis à segurança, acessibilidade, prevenção e combate a incêndio, controle de público, atendimento de emergências, responsabilidade técnica das estruturas e bem-estar animal. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar que os serviços sejam executados de forma coordenada, segura e tecnicamente adequada. A própria contratação contempla seguro destinado ao público estimado de 3.000 pessoas, além das coberturas previstas para os profissionais envolvidos na competição, reforçando as medidas destinadas à proteção dos participantes, trabalhadores e espectadores.

2.5. A Administração Municipal não dispõe de estrutura própria, equipamentos e quadro técnico suficiente para executar diretamente evento dessa natureza. A instalação das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

estruturas necessárias ao rodeio, incluindo arena profissional, arquibancadas metálicas, tendas de grande porte, sistemas profissionais de sonorização e iluminação, painéis de LED, currais, bretes e demais equipamentos, bem como a disponibilização de responsáveis técnicos, projetos, ARTs, equipe operacional, locutores, juízes, salva-vidas de arena, coordenadores, fiscais, profissional veterinário habilitado, equipe de manejo e demais profissionais especializados, exige capacidade técnica, logística e operacional que não integra a estrutura permanente do Município.

2.6. Sob o aspecto constitucional, a iniciativa encontra respaldo nos **arts. 215 e 216 da Constituição Federal**, que estabelecem o dever estatal de garantir o pleno exercício dos direitos culturais, apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais, bem como promover e proteger as manifestações que integram o patrimônio cultural brasileiro. Nesse contexto, o rodeio, inserido na programação de uma festa agropecuária, relaciona-se às tradições do meio rural e à cultura sertaneja, constituindo manifestação vinculada à identidade e aos costumes historicamente associados às atividades do campo.

2.7. A **3ª EXPO – Festa Agropecuária de Novo Horizonte do Sul/MS** também se apresenta como instrumento de valorização da identidade local e de aproximação entre a comunidade e o setor produtivo rural, reunindo atividades voltadas à cultura, ao lazer, à convivência social e ao reconhecimento da importância da agropecuária para o desenvolvimento municipal. A realização do Rodeio em Touros integra esse contexto, proporcionando à população atividade cultural e recreativa relacionada às características econômicas, sociais e culturais do Município.

2.8. Além dos aspectos culturais e de lazer, a realização da Festa Agropecuária apresenta potencial para produzir reflexos positivos sobre a economia local, especialmente em razão da circulação de aproximadamente 3.000 pessoas durante os três dias de programação. O fluxo de moradores e visitantes tende a movimentar o comércio, os estabelecimentos de alimentação, os prestadores de serviços, os meios de hospedagem e outras atividades econômicas existentes no Município, contribuindo para a circulação de renda e para o fortalecimento temporário da atividade comercial e de serviços.

2.9. A realização da **3ª EXPO** também contribui para a divulgação do Município no contexto regional, promovendo suas características culturais e sua vocação produtiva e fortalecendo a integração com municípios vizinhos. A consolidação de eventos vinculados ao setor agropecuário pode contribuir para ampliar a visibilidade de Novo Horizonte do Sul/MS e estimular iniciativas relacionadas à cultura, ao turismo de eventos, ao comércio e ao desenvolvimento econômico local.

2.10. Ressalta-se, ainda, a relevância da atividade agropecuária para a realidade econômica e social do Município. A agricultura e a pecuária possuem participação significativa na dinâmica produtiva local, contribuindo para a geração de emprego, renda, movimentação econômica e desenvolvimento das atividades comerciais e de serviços. Nesse contexto, a realização da **3ª EXPO – Festa Agropecuária de Novo Horizonte do Sul/MS**, alusiva ao **Dia Nacional do Agricultor**, constitui iniciativa de reconhecimento e valorização dos produtores rurais, agricultores, pecuaristas, trabalhadores e demais agentes que integram a cadeia produtiva agropecuária.

2.11. A programação, portanto, ultrapassa a finalidade exclusivamente recreativa, estando associada à promoção da cultura e do lazer, à preservação das tradições locais, à valorização da atividade agropecuária e dos produtores rurais, à integração da comunidade e ao estímulo à movimentação econômica decorrente da realização do evento.

2.12. Diante do exposto, considerando que o **Rodeio em Touros integra a programação da 3ª EXPO – Festa Agropecuária de Novo Horizonte do Sul/MS**, alusiva ao Dia Nacional do Agricultor, bem como a complexidade operacional da atividade, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

multiplicidade de serviços, estruturas, equipamentos e profissionais especializados necessários, o público estimado e a inexistência de meios próprios suficientes para sua execução direta, conclui-se que a **contratação de empresa especializada apresenta-se como solução tecnicamente adequada e compatível com o interesse público**, permitindo a realização do evento de forma planejada, segura e eficiente, com observância das exigências legais, técnicas, operacionais e de segurança aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a realização do **Rodeio em Touros**, no âmbito da **3ª EXPO – Festa Agropecuária de Novo Horizonte do Sul/MS**, alusiva ao **Dia Nacional do Agricultor**, a ser realizada nos dias **30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2026**, mediante o fornecimento de solução integrada que contemple todos os serviços, materiais, equipamentos, estruturas, mão de obra especializada e demais recursos necessários à completa execução do objeto. A contratação abrange a montagem, operação, manutenção e desmontagem de toda a infraestrutura temporária necessária ao rodeio, incluindo arena, arquibancadas, tendas, currais, bretes, sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, instalações elétricas e demais estruturas e equipamentos de apoio, bem como a disponibilização de profissionais técnicos e operacionais, assistência veterinária, seguros, premiações, logística e todos os demais itens indispensáveis à adequada realização das atividades, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e com as normas técnicas, de segurança e demais exigências expedidas pelos órgãos competentes, especialmente Corpo de Bombeiros Militar, CREA, IAGRO, ABNT e demais normas e legislações aplicáveis.

3.2. Durante todo o ciclo de vida da contratação, caberá à contratada disponibilizar, às suas expensas e sob sua integral responsabilidade, todos os insumos, equipamentos, ferramentas, veículos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos de proteção, licenças, ARTs, laudos, projetos, autorizações e demais documentos e recursos necessários à regular execução do objeto, responsabilizando-se, ainda, pela manutenção preventiva e corretiva das estruturas, instalações e equipamentos, bem como pela disponibilização de suporte técnico e operacional durante as etapas de montagem, realização e desmontagem do Rodeio em Touros. Ao término da execução, a contratada deverá promover a desmontagem integral das estruturas temporárias, a retirada dos equipamentos, materiais e demais bens utilizados e a limpeza das áreas diretamente ocupadas em razão da execução do objeto, restituindo-as em condições adequadas de utilização. Considerando a natureza temporária da contratação, não se aplica assistência técnica posterior ao encerramento da execução contratual, permanecendo, entretanto, durante todo o período de realização da **3ª EXPO**, a obrigação de assegurar atendimento imediato, manutenção e pleno funcionamento das estruturas, equipamentos e serviços sob sua responsabilidade, de modo a garantir a continuidade, a segurança e a adequada execução do Rodeio em Touros.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Condições Gerais de Execução

4.1.1. A contratação compreenderá o fornecimento de solução completa para realização do Rodeio em Touros, abrangendo todos os serviços, estruturas, equipamentos, materiais, profissionais especializados, mão de obra, transporte, montagem, operação, manutenção durante o evento e desmontagem, necessários à perfeita execução do objeto.

4.1.2. A execução ocorrerá no Município de Novo Horizonte do Sul/MS, no local definido pela Administração, compreendendo os dias **30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2026**, sendo de responsabilidade da contratada observar integralmente o cronograma estabelecido pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

4.2. Montagem, Operação e Desmontagem

4.2.1. A contratada deverá cumprir rigorosamente o cronograma de execução estabelecido pela Administração, iniciando a montagem de toda a infraestrutura com antecedência mínima de **04 (quatro) dias** do início oficial do evento e concluindo-a integralmente antes da abertura da programação. Todas as estruturas, equipamentos e instalações deverão estar plenamente montados, testados e aptos para utilização, possibilitando a realização das inspeções técnicas, testes operacionais, emissão das autorizações pelos órgãos competentes e a correção de eventuais inconformidades, sem comprometer o cronograma do evento.

4.2.2. Durante toda a realização do rodeio deverá ser mantida equipe técnica de plantão para atendimento imediato de quaisquer intercorrências, permanecendo responsável pela operação, manutenção preventiva e corretiva das estruturas e equipamentos até o encerramento do evento.

4.2.3. A desmontagem deverá ser iniciada imediatamente após o encerramento oficial do evento e concluída no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada a retirada de todas as estruturas, equipamentos, materiais e resíduos, entregando o local em perfeitas condições de limpeza, segurança e utilização.

4.2.4. Todos os custos decorrentes da execução do objeto correrão por conta exclusiva da contratada, inclusive aqueles relacionados à contratação de profissionais especializados e prestadores de serviços eventualmente necessários à montagem, operação, manutenção e desmontagem da infraestrutura, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por pagamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outras despesas decorrentes dessas contratações.

4.3. Infraestrutura e Equipamentos

4.3.1. Toda a infraestrutura deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, compreendendo, no mínimo, arena, arquibancadas, palco, tendas, currais, bretes, painéis de LED, sistemas de sonorização e iluminação, geradores, instalações elétricas e demais equipamentos, estruturas e instalações indispensáveis à plena execução do evento.

4.3.2. Os equipamentos, estruturas e materiais empregados deverão apresentar perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, sendo vedada a utilização de componentes danificados, improvisados ou que possam comprometer a estabilidade estrutural, a funcionalidade dos sistemas ou a segurança dos competidores, trabalhadores e do público.

4.3.3. Toda a infraestrutura deverá ser instalada, revisada, testada e disponibilizada em plenas condições de operação antes do início do evento, cabendo à contratada realizar todas as verificações técnicas, ajustes e manutenções preventivas necessárias.

4.4. Responsabilidade Técnica

4.4.1. As estruturas temporárias deverão possuir responsável técnico legalmente habilitado, com apresentação das respectivas **Anotações de Responsabilidade Técnica (ART)**, projetos, laudos, memoriais e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes, especialmente aqueles necessários à aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar, CREA e demais entidades fiscalizadoras.

4.5. Segurança do Evento



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

4.5.1. A contratada será integralmente responsável pela segurança das estruturas, equipamentos e instalações durante as fases de montagem, operação e desmontagem. Deverão ser observadas todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis, incluindo iluminação de emergência, sinalização, extintores, rotas de fuga, estabilidade estrutural, controle de acesso, prevenção e combate a incêndio e demais exigências dos órgãos competentes.

4.5.2. Também deverá ser providenciado seguro destinado ao público estimado de aproximadamente **3.000 (três mil) pessoas**, bem como seguro para os competidores e profissionais envolvidos na realização do rodeio.

4.6. Equipe Técnica

4.6.1. A contratada deverá disponibilizar todos os profissionais necessários à execução do objeto, incluindo engenheiro responsável, locutores, juízes, salva-vidas de arena, coordenadores, fiscais, operadores, equipe de manejo, médico-veterinário credenciado junto ao IAGRO e demais profissionais indispensáveis ao perfeito funcionamento do evento.

4.6.2. Toda a equipe deverá atuar devidamente uniformizada ou identificada durante a execução contratual.

4.7. Bem-Estar Animal

4.7.1. Os animais utilizados nas competições deverão possuir origem regular e comprovada, estar devidamente identificados, acompanhados da respectiva **Guia de Trânsito Animal (GTA)**, vacinação, exames e demais documentos sanitários obrigatórios atualizados, em conformidade com a legislação vigente.

4.7.2. Compete exclusivamente à contratada disponibilizar instalações adequadas para o alojamento dos animais, assegurando condições apropriadas de descanso, alimentação, hidratação, manejo, limpeza, proteção contra intempéries e acompanhamento permanente por médico-veterinário habilitado durante todo o período de permanência no evento.

4.7.3. A contratada deverá observar integralmente as normas de bem-estar animal aplicáveis à realização de rodeios, sendo vedada a utilização de práticas ou equipamentos proibidos pela legislação.

4.7.4. Todos os equipamentos empregados nas montarias deverão atender às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, garantindo a segurança dos competidores e a preservação da integridade dos animais.

4.7.5. O médico-veterinário responsável deverá acompanhar as atividades durante toda a realização do rodeio, realizando inspeções, prestando atendimento imediato aos animais e adotando as providências necessárias em caso de lesão ou enfermidade.

4.7.6. Em caso de fuga, contusão, adoecimento ou qualquer outra situação que impossibilite a utilização de determinado animal durante a competição, a contratada deverá providenciar, no prazo de até 4 (quatro) horas, contado da constatação da ocorrência, a substituição do exemplar por outro que atenda às mesmas especificações técnicas e sanitárias estabelecidas neste Termo de Referência (item 4.7 e correlatos), sem qualquer ônus adicional para a Administração e sem prejuízo ao cronograma do evento.

4.7.7. A responsabilidade civil por danos causados a competidores, trabalhadores, ao público ou a terceiros em razão da ação, do comportamento ou do manejo inadequado dos animais fornecidos será integralmente da contratada, sem prejuízo do disposto no item 4.18



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

(Responsabilidade Civil) deste Termo de Referência, cabendo-lhe ainda a comprovação, perante a fiscalização, da regularidade sanitária de cada animal eventualmente substituído, nos mesmos moldes exigidos para os animais originalmente apresentados.

4.7.8. A contratada responderá integralmente pelo cumprimento da legislação relativa ao transporte, manejo, permanência e utilização dos animais durante a execução do evento.

4.8. Materiais, Equipamentos e Insumos

4.8.1. Todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, cabos, conectores, dispositivos de segurança, produtos de limpeza, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e quaisquer outros insumos necessários à perfeita execução dos serviços deverão ser fornecidos integralmente pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.9. Responsabilidades da Contratada

4.9.1. São de inteira responsabilidade da contratada:

- ✓ transporte de materiais, equipamentos, estruturas, animais e equipes;
- ✓ alimentação, hospedagem e deslocamento de todos os profissionais envolvidos;
- ✓ tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e comerciais;
- ✓ licenças, autorizações, ARTs, projetos e demais documentos técnicos;
- ✓ substituição imediata de qualquer estrutura, equipamento ou profissional que não atenda às especificações contratuais;
- ✓ reparação integral dos danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros durante a execução do contrato.

4.10. Atendimento às Normas Técnicas

4.10.1. Toda a execução deverá observar as normas da ABNT, CREA, Corpo de Bombeiros Militar, IAGRO, legislação de segurança do trabalho, legislação ambiental e demais normas técnicas aplicáveis à realização de eventos temporários.

4.11. Recebimento dos Serviços

4.11.1. A Administração poderá rejeitar total ou parcialmente qualquer serviço, estrutura, equipamento ou material que não atenda às especificações técnicas, normas de segurança ou exigências contratuais, cabendo à contratada promover sua imediata substituição ou adequação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.12. Disponibilidade Operacional

4.12.1. Toda a infraestrutura deverá permanecer em pleno funcionamento durante o período de realização do evento, competindo à contratada substituir imediatamente qualquer equipamento, estrutura ou profissional que apresente defeito, interrupção de funcionamento ou desempenho incompatível com as especificações contratadas, sem qualquer custo adicional para a Administração.

4.13. Fiscalização e Vistorias

4.13.1. A Administração poderá realizar vistorias durante as etapas de montagem, execução e desmontagem, podendo determinar adequações, substituições ou correções sempre que verificar desconformidade com o Termo de Referência, normas técnicas ou exigências dos órgãos fiscalizadores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

4.14. Limpeza e Organização do Local

4.14.1. Compete à contratada manter organizadas as áreas sob sua responsabilidade durante todo o período de execução, promovendo a retirada de resíduos, sobras de materiais e equipamentos ao término dos serviços, entregando o local em condições adequadas de utilização.

4.15. Comunicação com a Fiscalização

4.15.1. A contratada deverá indicar, antes do início da execução, um preposto devidamente habilitado, com poderes para representar a empresa perante a Administração durante toda a execução contratual, permanecendo disponível para atendimento imediato das solicitações da fiscalização.

4.16. Responsabilidade Civil

4.16.1. A contratada responderá administrativa, civil e criminalmente por quaisquer danos causados à Administração, ao patrimônio público, aos competidores, aos trabalhadores, ao público participante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados.

4.17. Requisitos dos Itens e Quantitativos

4.17.1. Os itens **04, 12, 17, 19, 21 e 30** deverão ser executados durante os **03 (três) dias** de realização do evento, sendo seus quantitativos expressos em diárias, correspondentes à quantidade necessária por dia multiplicada pelo período de execução, conforme segue:

- ✓ **Item 04:** 06 (seis) diárias, correspondentes à disponibilização de 02 (dois) painéis de LED por dia;
- ✓ **Item 12:** 06 (seis) diárias, correspondentes à disponibilização de 02 (dois) juízes de rodeio por dia;
- ✓ **Item 17:** 09 (nove) diárias, correspondentes à disponibilização de 03 (três) porteireiros por dia;
- ✓ **Item 19:** 06 (seis) diárias, correspondentes à disponibilização de 02 (dois) salva-vidas de arena por dia;
- ✓ **Item 21:** 15 (quinze) diárias, correspondentes à disponibilização de 05 (cinco) integrantes da equipe de manejo por dia;
- ✓ **Item 30:** 45 (quarenta e cinco) diárias, destinadas às despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe necessária à execução do evento, correspondentes a disponibilização de 15 (quinze) integrantes por dia.

4.17.2. Os itens **01, 23 e 24** correspondem à contratação de seguros, devendo ser apresentados mediante **01 (uma) única apólice para cada item**, com cobertura durante todo o período de realização do evento.

4.17.3. Os demais itens deverão ser fornecidos nas quantidades constantes da planilha de especificações, contemplando integralmente a infraestrutura, os equipamentos, os serviços especializados, os profissionais e os demais recursos necessários à completa execução do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.

5.1. A execução do objeto compreenderá a realização integral do **Rodeio em Touros**, no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

âmbito da **3ª EXPO – Festa Agropecuária de Novo Horizonte do Sul/MS**, alusiva ao **Dia Nacional do Agricultor**, a ser realizada nos dias **30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2026**, no Município de Novo Horizonte do Sul/MS, cabendo à contratada executar todos os serviços e fornecer os materiais, equipamentos, estruturas, profissionais, mão de obra e demais recursos previstos neste Termo de Referência.

5.2. A execução deverá ocorrer de forma integrada e coordenada, sob responsabilidade da contratada, abrangendo todas as etapas necessárias ao cumprimento do objeto, desde a mobilização das equipes, transporte e disponibilização dos materiais e equipamentos, montagem das estruturas temporárias, realização de testes, inspeções e ajustes, execução dos serviços durante os três dias de evento, suporte técnico e operacional, manutenção preventiva e corretiva, até a desmontagem, retirada dos materiais e liberação das áreas utilizadas.

5.3. A contratada deverá iniciar a mobilização e a montagem da infraestrutura com antecedência suficiente para que **todas as estruturas, equipamentos e instalações estejam integralmente montados, instalados, testados e em condições de funcionamento com antecedência mínima de 04 (quatro) dias do início oficial do evento**, permitindo à Administração, aos responsáveis técnicos e aos órgãos competentes a realização das inspeções, vistorias, testes operacionais e eventuais adequações necessárias, sem prejuízo ao cronograma estabelecido.

5.4. Antes do início das atividades, a contratada deverá assegurar que todas as estruturas temporárias, instalações elétricas, equipamentos, arena, arquibancadas, tendas, currais, bretes, sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED e demais componentes vinculados ao objeto estejam devidamente instalados, testados, seguros e aptos à utilização, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, as normas da ABNT e as exigências dos órgãos competentes.

5.5. Caberá à contratada providenciar, nos prazos necessários à regular realização do evento, os projetos, ARTs, laudos, licenças, autorizações, certificados e demais documentos técnicos de sua responsabilidade exigidos para as estruturas, equipamentos e serviços contratados, observando as exigências do Corpo de Bombeiros Militar, CREA, IAGRO e demais órgãos competentes, conforme aplicável a cada serviço.

5.6. Durante os dias **30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2026**, a contratada deverá manter integralmente disponíveis todos os profissionais, equipamentos, estruturas e serviços previstos na contratação, garantindo a continuidade e o pleno funcionamento da infraestrutura necessária à realização do Rodeio em Touros durante toda a programação.

5.7. A contratada deverá manter **equipe técnica e operacional de plantão durante todo o período de funcionamento do rodeio**, em quantitativo e qualificação compatíveis com os serviços executados, para atendimento imediato de ocorrências, falhas, defeitos ou quaisquer situações que possam comprometer a segurança, a continuidade ou o adequado funcionamento das estruturas e equipamentos.

5.8. Eventuais falhas ou defeitos verificados durante a execução deverão ser corrigidos imediatamente pela contratada, mediante manutenção preventiva ou corretiva, substituição de equipamentos, reforço de estruturas, disponibilização de profissionais ou adoção de outras providências necessárias, sem ônus adicional para a Administração e sem comprometer a continuidade da programação.

5.9. Todos os profissionais necessários à execução do objeto deverão ser disponibilizados e remunerados pela contratada, incluindo os profissionais técnicos, operacionais e especializados previstos nas especificações. Caso sejam necessários eletricitistas ou outros prestadores de serviços complementares indispensáveis à montagem, operação,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

manutenção ou desmontagem das estruturas e equipamentos integrantes do objeto, sua contratação e respectivo pagamento serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo qualquer ônus adicional ao Município.

5.10. A contratada será responsável pela logística necessária à execução dos serviços, incluindo transporte de pessoal, materiais, estruturas e equipamentos, bem como alimentação, hospedagem e demais despesas relacionadas aos profissionais sob sua responsabilidade, quando previstas ou necessárias ao cumprimento do objeto, não sendo admitida cobrança adicional à Administração.

5.11. As estruturas e equipamentos deverão permanecer em condições adequadas de segurança, conservação e funcionamento durante todo o período de utilização, sendo vedada a retirada, substituição ou alteração que possa prejudicar a execução do objeto sem prévia comunicação e anuência da fiscalização contratual, ressalvadas as substituições emergenciais destinadas à manutenção da segurança ou continuidade dos serviços.

5.12. A execução será acompanhada e fiscalizada pelos servidores formalmente designados pela Administração, cabendo à contratada atender às determinações da fiscalização relacionadas ao cumprimento das especificações, correção de inconformidades, segurança das estruturas, qualidade dos serviços e observância do cronograma.

5.13. Encerrada a programação, a contratada deverá iniciar a desmontagem e retirada das estruturas, equipamentos, materiais e demais bens utilizados na execução, devendo concluir integralmente os serviços de desmontagem, remoção e liberação das áreas ocupadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis após o encerramento do evento**, salvo autorização expressa da Administração para prazo diverso.

5.14. Após a desmontagem, a contratada deverá retirar todos os materiais, resíduos e demais elementos decorrentes diretamente de suas atividades, deixando as áreas utilizadas em condições adequadas de limpeza, segurança e utilização, responsabilizando-se pela reparação de eventuais danos causados em decorrência da montagem, utilização ou desmontagem das estruturas sob sua responsabilidade.

5.15. A execução do objeto somente será considerada integralmente concluída após a realização dos serviços contratados durante os três dias de programação, a desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos, a regularização das áreas utilizadas e a verificação, pela fiscalização contratual, do cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

6.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021** e da regulamentação municipal aplicável, com a finalidade de acompanhar, controlar e verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada durante todas as etapas de execução do objeto.

6.2. O acompanhamento compreenderá todo o período de execução contratual, desde a mobilização e montagem das estruturas destinadas ao **Rodeio em Touros**, integrante da programação da **3ª EXPO – Festa Agropecuária de Novo Horizonte do Sul/MS**, passando pelas inspeções e testes prévios, execução dos serviços durante os dias **30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2026**, até a desmontagem, retirada das estruturas e equipamentos e encerramento definitivo das obrigações contratuais.

6.3. Caberá ao **Gestor do Contrato**, dentre outras atribuições previstas na legislação e regulamentação aplicáveis, coordenar as atividades relacionadas à gestão contratual,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

acompanhar o cumprimento dos prazos e das obrigações assumidas, manter os registros administrativos pertinentes, promover as comunicações necessárias entre a Administração e a contratada, acompanhar eventuais ocorrências que possam repercutir na execução e adotar ou encaminhar à autoridade competente as providências administrativas cabíveis.

6.4. Caberá ao **Fiscal do Contrato** acompanhar diretamente a execução do objeto, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da contratada e no instrumento contratual, especialmente quanto aos quantitativos, características, dimensões, condições de funcionamento, segurança, qualidade, prazos e demais requisitos exigidos para os serviços, estruturas, equipamentos e profissionais contratados.

6.5. A fiscalização deverá acompanhar a etapa de montagem e verificar, antes do início do evento, se as estruturas, equipamentos e instalações vinculados ao objeto foram disponibilizados nos prazos estabelecidos e se encontram devidamente montados, instalados, testados e em condições adequadas de segurança e funcionamento, registrando eventuais inconformidades e determinando à contratada sua correção dentro de prazo compatível com o cronograma do evento.

6.6. A fiscalização deverá verificar, quando aplicável, a apresentação dos documentos técnicos exigidos para a execução do objeto, tais como **ARTs, projetos, laudos, licenças, autorizações, certificados e demais documentos de responsabilidade da contratada**, sem prejuízo das competências legais atribuídas ao Corpo de Bombeiros Militar, CREA, IAGRO e demais órgãos responsáveis pelas respectivas inspeções, autorizações e fiscalizações.

6.7. Durante os três dias de realização do evento, a fiscalização deverá acompanhar a manutenção da disponibilidade dos profissionais, estruturas, equipamentos e serviços contratados, verificando o pleno funcionamento da infraestrutura e o atendimento das condições estabelecidas no instrumento convocatório, no Termo de Referência, na proposta e no contrato.

6.8. Qualquer ocorrência, falha, defeito, atraso ou desconformidade identificada durante a execução deverá ser comunicada imediatamente ao representante da contratada, para adoção das medidas corretivas cabíveis. Nas situações que possam comprometer a segurança das pessoas, dos animais, das estruturas ou a continuidade da programação, a contratada deverá providenciar **correção imediata**, inclusive mediante reparo, reforço, substituição de equipamento, estrutura ou disponibilização de profissional adicional, quando necessário.

6.9. As determinações expedidas pela fiscalização deverão ser atendidas pela contratada nos prazos estabelecidos, especialmente quando relacionadas à segurança, correção de inconformidades ou continuidade da execução. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade integral da contratada pelos danos, falhas, vícios, inadequações ou descumprimentos decorrentes da execução do objeto.

6.10. As ocorrências relevantes verificadas durante a execução deverão ser registradas pela fiscalização em instrumento próprio de acompanhamento, com indicação da situação identificada, das providências solicitadas à contratada e, quando pertinente, das medidas adotadas para sua regularização, de forma a assegurar adequada documentação da execução contratual.

6.11. O descumprimento das obrigações contratuais, a inexecução total ou parcial do objeto ou a não correção das irregularidades apontadas pela fiscalização poderão ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório, no contrato e na **Lei Federal nº 14.133/2021**, assegurados o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

contraditório e a ampla defesa.

6.12. A fiscalização deverá acompanhar, ainda, a desmontagem e retirada das estruturas, equipamentos e materiais após o encerramento da programação, verificando o cumprimento do prazo estabelecido e as condições das áreas utilizadas, inclusive quanto à retirada dos materiais e resíduos decorrentes diretamente da execução do objeto e à reparação de eventuais danos de responsabilidade da contratada.

6.13. O recebimento do objeto observará as disposições estabelecidas no Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável, mediante verificação do efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, não afastando a responsabilidade por eventuais vícios, danos ou obrigações que, por sua natureza, subsistam após o recebimento.

6.14. Para fins de liquidação e pagamento, a fiscalização deverá atestar a execução dos serviços e o cumprimento das obrigações correspondentes, observando os quantitativos efetivamente executados, a conformidade com as especificações contratadas e a inexistência de pendências que impeçam o respectivo ateste.

6.15. A comunicação entre a Administração e a contratada deverá ocorrer preferencialmente por meio formal, inclusive mediante ordens, notificações, relatórios, registros de ocorrência ou outros instrumentos admitidos pela Administração, especialmente quando envolver determinação de correção, descumprimento contratual, alteração de cronograma ou situação capaz de repercutir na regular execução do objeto.

6.16. A gestão e a fiscalização deverão atuar de forma preventiva e concomitante à execução, considerando a natureza temporária e concentrada do objeto e a impossibilidade de postergação de providências essenciais durante a realização da **3ª EXPO**, devendo eventuais inconformidades capazes de comprometer a segurança, a qualidade ou a continuidade do Rodeio em Touros ser tratadas com prioridade e tempestividade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

7.1. A medição ocorrerá após a efetiva execução dos serviços, mediante verificação e ateste pela fiscalização quanto à disponibilização das estruturas, equipamentos, profissionais e demais itens integrantes do objeto, observando-se o cumprimento dos quantitativos, especificações, condições, prazos e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, na proposta vencedora e no contrato, incluindo as obrigações relacionadas à montagem, operação, manutenção, suporte técnico e desmontagem, conforme aplicável a cada item contratado.

7.2. O pagamento será efetuado em até **02 (dois) dias úteis após o encerramento do evento**, condicionado à regular liquidação da despesa, à apresentação da Nota Fiscal/Fatura e ao respectivo ateste pela fiscalização, mediante comprovação da regular execução dos serviços e do cumprimento das obrigações contratuais. A contratada deverá manter as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação. Constatada qualquer irregularidade na execução do objeto ou na documentação apresentada que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará condicionado à respectiva regularização, sem prejuízo das demais medidas contratuais cabíveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de **Pregão Presencial**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, adotando-se o **critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL**, com **inversão das fases de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

habilitação e julgamento, devidamente motivada nos autos e prevista no instrumento convocatório. A habilitação antecederá o julgamento das propostas, sendo analisados os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica estabelecidos no Edital, prosseguindo para a etapa competitiva somente as licitantes consideradas habilitadas.

8.2. Será declarada vencedora a licitante habilitada que, após a etapa competitiva e eventual negociação, apresentar o **menor preço global**, desde que a proposta seja aceitável, exequível e esteja em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, observando-se, durante o procedimento, o julgamento objetivo, a isonomia, a competitividade, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA A INVERSÃO DAS FASES DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO.

9.1. Em observância ao disposto no art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Municipal opta pela inversão das fases do procedimento licitatório, de modo que a fase de habilitação (abertura do Envelope B) anteceda a fase de julgamento das propostas (abertura do Envelope A e formulação de lances), pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

9.2. A contratação destina-se à realização do Rodeio em Touros, no âmbito da 3ª EXPO – Festa Agropecuária de Novo Horizonte do Sul/MS, alusiva ao Dia Nacional do Agricultor, programada para os dias 30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2026. Trata-se de evento com datas previamente definidas, cuja execução envolve múltiplos serviços, estruturas, equipamentos e profissionais especializados, circunstância que exige maior segurança quanto à efetiva capacidade técnica, operacional, jurídica e econômico-financeira da futura contratada.

9.3. Nesse contexto, a antecipação da fase de habilitação permitirá à Administração verificar previamente se as licitantes possuem condições efetivas para assumir a execução integral do objeto, especialmente diante da complexidade logística e operacional envolvida na montagem, operação e desmontagem das estruturas e na disponibilização dos profissionais e serviços necessários ao rodeio. A medida reduz o risco de que eventual inabilitação somente seja identificada após a fase competitiva, situação que poderia comprometer o cronograma de execução e a realização do evento nas datas programadas.

9.4. A inversão das fases também se mostra adequada sob a perspectiva da eficiência, segurança e economia processual, permitindo que a etapa de disputa seja realizada entre licitantes previamente habilitadas e consideradas aptas ao cumprimento das exigências estabelecidas pela Administração, reduzindo o risco de sucessivas inabilitações e dos consequentes impactos sobre o andamento do procedimento.

9.5. Dessa forma, considerando a natureza e a complexidade operacional do objeto, as datas previamente definidas para a realização da 3ª EXPO e a necessidade de assegurar a contratação de empresa efetivamente apta à execução integral do Rodeio em Touros, resta justificada a conveniência da adoção da inversão das fases de habilitação e julgamento, nos termos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo essa opção estar expressamente prevista no Edital de licitação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Número: 131



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Organograma: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0005 - CULTURA PARA TODOS

Ação: 2.089 - INCENTIVO AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

Natureza: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Recurso: 2.500.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Máscara: 02.001.13.392.0005.2089.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Novo Horizonte do Sul/MS, 20 de agosto de 2026.

**DANIELLY DOS SANTOS
DIRETORA DE PLANEJAMENTO**

SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovado por:

**ADRIANO JANDREY
CHEFE DE GABINETE**